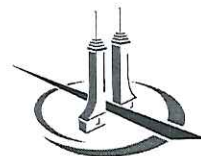




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 000679-LEG 30/Jun/2021 12:35

Projeto de Lei n.º 048/2021-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 74 /2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,
no Orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 400.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030215636.194 – Orçamento Participativo Municipal – Hospital Santa Casa de Caridade.

33504300 – Subvenções Sociais (5080).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento da despesa de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030115416.169 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica e Ampliação e Manutenção das Estruturas Físicas da SMS, USB e Policlínica em Plenas Condições de Atendimento à População.

44905100 – Obras e Instalações (156).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 400.000,00

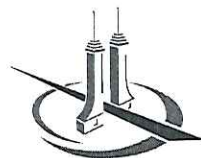
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 74 /2021** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento, vigente, no valor de R\$ 400.000,00.**”

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recurso em rubrica do Fundo Municipal de Saúde, na Funcional de Orçamento Participativo Municipal – Hospital Santa Casa de Caridade, Categoria Econômica de Subvenções Sociais (5080), Fonte de Recurso: 0040 ASPS, necessário a complementação do valor previsto à aquisição de um aparelho para realização de exame de mamografia (Mamógrafo), de acordo com especificações técnicas que atendam as necessidades da prestação de serviços disponibilizados pelo Hospital, especialmente, a usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos pela Instituição.

Segue, em anexo, a Ata n.º 049/2021 do Conselho Municipal de Saúde - CMS, e o extrato da reserva de saldo – Código Reduzido 156, para melhor análise.

Confiante na pronta atenção e compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja o presente projeto apreciado em regime de urgência, urgentíssima, com amparo no artigo 82 da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 121 do Regimento Interno dessa Casa, renovando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,



Ronnie Perterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.